



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

Apresentação: 20/02/2025 15:00:14,573 - Mesa

PL n.594/2025

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para incluir critério de taxa de analfabetismo no cálculo dos repasses financeiros do Programa Brasil Alfabetizado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.....

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alfabetizandos e alfabetizadores, considerando a taxa de analfabetismo, conforme disposto em regulamentação.

.....

.

§ 4º Os recursos do Programa Brasil Alfabetizado poderão ser utilizados para a concessão de auxílio financeiro aos alfabetizandos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os dados do Censo Demográfico de 2022¹ (IBGE) revelaram que, entre os 163 milhões de brasileiros com 15 anos ou mais, 151,5 milhões eram capazes de ler e escrever um bilhete simples, enquanto 11,4 milhões não haviam adquirido essa habilidade. A taxa de alfabetização, nesse cenário, foi de 93,0% e a de analfabetismo de 7,0%. Um pequeno avanço em comparação

¹ <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40098-censo-2022-taxa-de-analfabetismo-cai-de-9-6-para-7-0-em-12-anos-mas-desigualdades-persistem>



* C D 2 5 8 3 6 0 4 2 3 4 0 0 *

ao Censo de 2010, em que esses índices eram de 90,4% e 9,6%, respectivamente.

Esses números demonstram que a erradicação do analfabetismo no Brasil continua sendo uma meta não alcançada, ao mesmo tempo em que revelam a permanência de profundas desigualdades territoriais. Em 2022, a região Nordeste apresentou a menor taxa de alfabetização, com **85,8%**, seguida pela região Norte, com **91,8%**. O município de Alto Alegre, do meu Estado de Roraima, registrou a maior taxa de analfabetismo do país, atingindo alarmantes 36,8%.

A alfabetização é um direito de todos. Quem não sabe ler e escrever enfrenta não apenas preconceitos, mas também inúmeras barreiras em uma sociedade letrada. A falta dessas habilidades causa frustração diante de tarefas simples do dia a dia, como ler placas e sinalizações, preencher formulários, utilizar tecnologias etc., bem como é uma desigualdade inaceitável na atualidade.

Nesse sentido, o presente Projeto propõe alterar a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004 que, dentre outros assuntos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, para incluir a consideração da taxa de analfabetismo no cálculo das parcelas dos recursos a serem repassados aos entes executores do Programa e a previsão de pagamento de auxílio financeiro aos alfabetizandos.

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) é uma importante política pública do governo federal. Foi criado em 2003 e busca, em colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, universalizar a alfabetização para pessoas com 15 anos ou mais, especialmente os grupos mais vulneráveis da sociedade.

Em relação à primeira alteração, pretende-se aprimorar o manejo dos recursos ao destinar mais verbas para as localidades que apresentam os maiores desafios frente à erradicação do analfabetismo. De acordo com o regulamento do PBA, os recursos repassados se destinam despesas de custeio e a pagamento de bolsas aos voluntários. Todavia, consideramos que o incremento dos valores que considere a taxa de



analfabetismo pode ser uma maneira de apoiar outras iniciativas locais no âmbito do Programa, para potencializar seu alcance e efetividade. A segunda alteração, por sua vez, que prevê a possibilidade de concessão de auxílio financeiro aos alfabetizandos, tem por objetivo incentivar o acesso, a permanência e a conclusão do processo de alfabetização, que dura 12 meses.

Em que pese o Programa Brasil Alfabetizado seja um instrumento complementar para a alfabetização da população, conforme previsto no Decreto nº 10.559, de 8 de fevereiro de 2022, ao longo dos anos, consolidou-se como uma das principais políticas públicas de combate ao analfabetismo no Brasil. Diante de sua relevância, fortalecer e aprimorar o Programa é certamente um caminho profícuo para que a erradicação do analfabetismo se torne, de fato, uma realidade.

Diante do exposto, conclamamos os Nobres Pares a oferecer apoio em favor da aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

2024-17942

